

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão 10-Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia unidade(s) 04-Secretaria Municipal de Administração, órgão 13-Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s) 11-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 14-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde, 07-Sec. Mun. de Obras Viação e Urbanismo, órgão 15-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 13-Fundo Municipal de Educação.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 11 DE MAIO DE 2021.



JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 013/2021 – GP

PUBLICADO
Gabinete

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de junho, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o Artigo 3º do Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **FREDSON FERNANDO DIAS** para o cargo comissionado na função de **Pregoeiro do Município** responsável pela condução dos trabalhos de Licitação na Modalidade Pregão.

Art. 2º - Nomear os servidores Municipais **Wanderson Paz de Andrade e Lourivaldo Conceição de Oliveira**, para comporem a nova equipe de apoio para o ano de 2021.

Art. 3º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

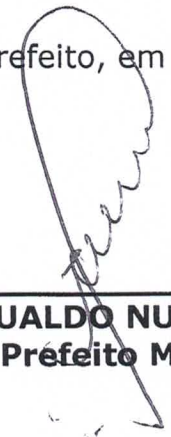
Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 2002 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.



JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal